

Menção honrosa

Benedito Francisco Fernandes

O BEBÊ FICHA-LIMPA

Anos atrás, quando se lançava mão da prisão civil contra o depositário infiel, como meio eficaz para a satisfação do credor em sua demanda de cobrança, numa comarca do interior paulista, onde prevalecia – e prevalece até hoje –, a cultura da cana-de-açúcar; uma distinta senhora tinha o comércio de móveis, eletrodomésticos e demais utensílios usados como sua principal atividade, um fato curioso ocorreu que causou muita confusão.

A tal comerciante, useira e vezeira em receber trabalhadores braçais na pacata cidade, todos provenientes da região nordeste, para os quais arranjava casas de aluguel, crédito em supermercado, açougue e padaria, trabalho em usinas de açúcar e álcool da região, e principalmente crédito em seu próprio estabelecimento, foi figura importante em toda a situação.

Logo que a Comarca cresceu (mas nem tanto), a referida comerciante, passou a ser a principal “cliente” do Juizado Especial Cível, no pólo ativo.

Inúmeras ações de cobrança, embasadas em malfadadas “notinhas” assinadas pelos clientes, sendo a grande maioria de migrantes nordestinos, auxiliados por aquela senhora, mas que mesmo assim se tornavam seus devedores em potencial, inchavam o Juizado Especial.

Os trabalhadores compravam televisores, aparelhos de som, liquidificadores, móveis, como já dito, todos usados, e nem sempre tinham condições de pagar.

E não foram poucas as reclamações do Oficial de Justiça, sob alegação de que o Juizado estava sendo “usado” como agente de cobrança da referida comerciante, que, segundo ele, não fazia o mínimo esforço para cobrar as dívidas, e sim trazia logo os “casos” para o Juizado, e por isso ele se sentia como verdadeiro “cobrador de luxo”.

Reclamações à parte é fato que, num determinado processo, uma senhorita acabou por ter um bem (aliás, o mesmo que foi adquirido da tal comerciante) penhorado para garantia da dívida que tinha para com ela, e logo em seguida retornou para seu Estado de origem, levando consigo o aparelho de som, do qual havia sido nomeada fiel depositária em processo já deflagrado. Levava também em seu ventre, o fruto de um amor recente em terras paulistas.

O feito “andou”, a satisfação do débito não ocorreu, foi expedido mandado de entrega do bem penhorado e como não fora encontrado, a prisão civil da depositária infiel foi decretada, e cumprida por precatória, em seu Estado de origem, depois de alguns meses.

Porém, logo com a notícia da prisão, esbaforida chegou ao Juizado a credora, afirmando que o débito havia sido quitado por familiares da presa, e noticiando, antes daqueles, que a detida estava grávida, no oitavo para o nono mês, e presa na capital João Pessoa-PB, por sua culpa!

Era um dia 05 de agosto, e o Diretor de Serviço, diante da notícia trazida pela credora, reduzida a termo nos autos, pediu ao Escrevente que tomasse as providências para a soltura da parturiente. Este, de pronto expediu o Alvará de Soltura, colhendo a assinatura do Juiz. Porém, o cumprimento da ordem é que não foi dos mais fáceis.

A princípio, o próprio Diretor de Serviço se incumbiu de enviar o documento liberatório para a comarca deprecada. Porém, surpresa! Não havia expediente.

Depois de muita insistência, e tendo o estresse se apoderado do espírito daquele denodado servidor, ele veio a solicitar (para não dizer intimar) ao escrevente seu subordinado, que tomasse todas as providências possíveis para que a gravídica senhora fosse liberada do seu enclausuramento.

Passou o Escrevente a tomar as seguintes providências:

Tornou a ligar para o Fórum de João Pessoa-PR, porém novamente foi informado de que não havia expediente naquela data. Era feriado municipal, aniversário de João Pessoa. Segundo o funcionário: “ninguém trabalha aqui hoje não!”.

Ligou para a Prefeitura da cidade. Mesma resposta – em nada poderiam ajudar:

– Dia de João Pessoa, ninguém trabalha!

Conseguiu o telefone a Polícia Militar do município, mas também não obteve muita ajuda. Porém, ali conseguiu a informação de que o presídio não tinha telefone, no entanto havia um telefone público (orelhão) defronte ao prédio.

Ligação feita, uma voz de criança atendeu:

– Alô...

– Menino, você está em frente a uma cadeia?

– Tô.

– Você pode ir até lá pedir pra alguém atender o telefone?

– Num vô não, tenho medo...
– Por favor, não vai acontecer nada, é um caso muito grave...
– Não sei...
– Olha, tem uma mulher grávida presa, ela pode sofrer algum problema e o bebê também, por favor, chama alguém do presídio...

(Silêncio).

Depois de algum tempo:

– Alô.
– Quem é?
– Qué falá cum quem?
– Você é funcionário do presídio? Aqui é de um Fórum do interior de São Paulo.

– Pode falá.

– É sobre fulana de tal, que está presa por depósito infiel num processo daqui, olha, estou com o alvará de soltura dela, está tudo certo, já foi paga a dívida, vocês precisam soltar a mulher.

– É a grávida?

– É sim, tudo bem? Como posso te passar o alvará de soltura?

– Mas que Juiz que assinou isso daí?

– O Juiz do processo, daqui, porque?

– Num vô sortá ninguém sem ordem do Juiz daqui não. Num tem jeito. E também num tem aparelho de “facsi” aqui não senhor !!!

– Mas olha, ela está presa por um processo nosso, e o nosso Juiz está soltando, você pode liberar ela.

– Não sinhô, sem ordem do Juiz daqui ou da Diretora do presídio eu num sóрто.

– Então me informa o telefone da Diretora.

O agente, depois de muito relutar, passa o telefone da diretora, e o escrevente liga, quem atende é a mãe da diretora:

– Ela está caminhando!

– Demora para voltar?

– Faz pouco tempo que ela saiu...

– E o celular?

– Deixou aqui.

– Mas ela costuma demorar muito?

– Umas duas horas.

- Então, ela é uma atleta?
- É não, mas às vezes ela distrai pelo caminho, sabe como é.
- Tudo bem, obrigado.

Depois dessa verdadeira saga, chegaram ao cartório alguns conhecidos da família, também migrantes do nordeste, informando o telefone de um Advogado daquela localidade e que estava a informado dos acontecimentos.

Mais um tempo depois, já terminado o horário normal de expediente, mas com bastante preocupação, o Escrevente conseguiu contato com a Diretora do Presídio e também com o Advogado indicado pelos parentes da presa. Ele disponibilizou um aparelho de fax pessoal e a Diretora consentiu em aceitar a comunicação, liberando finalmente a requerida.

Passados alguns dias, nasceu um lindo garotinho... Livre de qualquer distribuição contra sua pessoa.

E a comerciante continuou a frequentar assiduamente o Juizado Especial, com os seus infortúnios comerciais, praticamente provocados por ela própria.